

REGULAMENTO PARA SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDO PARCIAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO FAEX, oferecidos no vestibular FAEX 2019 Processo Seletivo Tradicional a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018.

Art.1º

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e premiação de 01 bolsa parcial de estudos, pessoal e intransferível, para cada sala de aula em que estiver ocorrendo a prova do processo seletivo, no valor de 30% sob o valor da mensalidade, para o primeiro semestre de 2019, totalizando o número máximo de 10 bolsas a serem sorteadas, conforme especificações:

- Cada candidato que estiver presente na prova de vestibular na data de 25 de novembro de 2018 irá receber um cupom a ser preenchido e concorrerá a uma bolsa parcial de 30% de desconto para o primeiro semestre de 2019 sob o valor da mensalidade em que estiver prestando o processo seletivo válida até junho de 2019;
- O candidato que venha a ser contemplado deverá ser aprovado no processo seletivo e já no momento da matrícula poderá usufruir da bolsa;
- As bolsas Parciais de 30% de desconto não são acumulativas, estas estarão definindo a mensalidade a ser paga e assim sob a mensalidade definida serão aplicados os demais descontos que o aluno tiver como direito.
- O candidato que estiver realizando o processo seletivo no dia 25 de novembro de 2018 estará participando do sorteio da bolsa parcial de 30% para o primeiro semestre de 2019, válidas para as turmas abertas com início das aulas no 1º semestre de 2019, conforme curso em que o candidato premiado esteja realizando o processo seletivo conforme cursos oferecidos descritos no edital do processo seletivo FAEX 2019 desde que ocorra a formação de turma, caso não ocorra a formação de turma o candidato aprovado poderá transferir o prêmio para outro curso de sua escolha.

Parágrafo 1º

Não poderão participar deste sorteio os funcionários da Instituição, assim como alunos já contemplados com bolsas parciais ou integrais em quaisquer cursos oferecidos pela Instituição.

Parágrafo 2º

As bolsas de estudo parciais de 30% de desconto estão vinculadas aos cursos de graduação a que se destinam na ocasião do sorteio, desta forma, não será facultado ao candidato premiado escolher o curso para o qual será concedido o benefício desde ocorra a formação de turma para aquele curso.

Parágrafo 3º

Caso algum dos cursos de graduação oferecidos para início do 1º semestre de 2019 não seja implantado por falta do número mínimo de alunos, dar-se-á ao candidato uma das seguintes opções: a) trocar o curso por algum que esteja sendo oferecido e possua vagas abertas; b) desistir da bolsa. O candidato que, por quaisquer razões, não desejar o curso de graduação com o qual foi premiado para bolsa de estudo parcial de 30% de desconto, poderá: a) desistir da bolsa. Em hipótese alguma, a bolsa poderá ser revertida em dinheiro ou descontos em outros cursos.

Parágrafo 4º

Art. 1º

As bolsas de estudo sorteadas, parciais, são individuais, pessoais e intransferíveis; válidas para o primeiro semestre de 2019. Os contemplados com bolsas de estudo parcial nos cursos de Graduação deverão, ainda: a) ser aprovado no processo seletivo FAEX 2019 (vestibular Tradicional), que consiste em realizar a prova no dia 25 de novembro de 2018; b) preencher as exigências do Ministério da Educação – MEC no caso dos cursos de graduação, depositando a documentação exigida no ato da matrícula; c) assinar contrato de concessão; sendo o prazo para a formalização desses procedimentos até o último dia de matrícula conforme Edital do Processo Seletivo.

Art. 2º

Estarão concorrendo aos sorteios aqueles que estiverem regularmente inscritos e presentes no dia de vestibular tradicional FAEX, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2019, conforme Edital do Processo seletivo.

Art. 3º

Os sorteios serão públicos e nas salas em que estiver sendo objeto de prova, limitando ao número máximo de 01 bolsa por sala, o qual ocorrerá ao início da prova, e estarão candidatos os candidatos nela inscrito para realização da prova, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019 no Campus da FAEX, conforme Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º

Cada participante concorrerá a apenas uma bolsa de estudo parcial, de curso de graduação, individual e intransferível. O premiado será excluído do sorteio das demais bolsas de estudo, lembrando que, para validar o prêmio, o candidato deverá estar presente na ocasião do sorteio e realizar os procedimentos necessários a promoção e divulgação do evento: a) registro de imagens do ganhador (fotos); b) formalizar autorização de uso de imagem, possibilitando a

publicação nas mídias em que a Instituição promove suas campanhas de marketing.

Art. 5º

A divulgação dos candidatos ganhadores será feita publicamente, na ocasião do sorteio, e, posteriormente, no website da Instituição e do evento, como também em revistas, jornais e canais de mídias sociais respectivamente. As bolsas de estudo parciais, para cursos de graduação, serão válidas para o primeiro semestre de 2019 no respectivo curso, conforme especificações contratuais.

Art. 6º

Os candidatos ganhadores de bolsas de estudo, parcial, nos cursos de graduação serão comunicados no ato do sorteio e receberá a carta de concessão para a devida formalização da bolsa após ao término da prova, a qual se aprovado no processo seletivo deverá apresentar no ato da matrícula no departamento de atendimento ao aluno, a não apresentação poderá acarretar pena de extinção do prêmio (bolsa de estudo).

Art. 7º

Serão desclassificados os candidatos que: a) não estiverem presentes na ocasião dos sorteios, ainda que devidamente inscritos; b) fornecerem informações incorretas para o sorteio; c) sorteados para bolsas de estudo, parciais, de cursos de graduação, e não atenderem às disposições do artigo 2º; d) recusar-se a cumprir os procedimentos necessários a promoção e divulgação do evento, conforme descrição no artigo 4º.

Art. 8º

Todos os casos omissos, não regulamentados por este instrumento, serão avaliados e decididos pela diretoria da Faculdade de Extrema – FAEX, que receberá as eventuais considerações pelo endereço eletrônico: erika.dutra@faex.edu.br